



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0001788-79.2022.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GEPEE
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto : Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta do docente **Prof. Dr. José Ricardo Alvarez Vianna** que ministrará a disciplina **Teoria da Argumentação Jurídica** do Programa de Pós-Graduação Prestação Jurisdicional: Teoria da Decisão Judicial e Direitos Humanos desta escola, para realização nos dias **08, 09 e 10 de novembro de 2022**, na modalidade EaD, com encontros síncronos e assíncronos no Google Meet e Moodle.
2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência.
3. Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1310838) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do formador **Prof. Dr. José Ricardo Alvarez Vianna**, inscrito no CPF sob o nº 805.473.549-91, ao custo de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística e à Diretoria de Finanças, para a adoção das medidas necessárias.
5. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – **SEAPO** para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.
6. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 18/10/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1310851** e o código CRC **C66BAFF8**.